



**MUNICÍPIO DE
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

LEI Nº 1.802 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), e toma outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), para reforço de dotação específica do orçamento programa em vigor, a saber:

- 2.001 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS
- 3.1.90.01.00.00 APOSENT. DO RPPS R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).

Art. 2º - Como recurso utilizado para cobrir a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em concordância ao art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, é oferecido ANULAÇÃO TOTAL na seguinte dotação orçamentária:

- 2.001 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS
- 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL ... R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Edifício do Município de São Sebastião da Amoreira, 15 de dezembro de 2021.



Exilaine Gaspar
Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.802 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), e toma outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), para reforço de dotação específica do orçamento programa em vigor, a saber:

- 2.001 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS
- 3.1.90.01.00.00 APOSENT. DO RPPS R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).

Art. 2º - Como recurso utilizado para cobrir a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em concordância ao art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, é oferecido ANULAÇÃO TOTAL na seguinte dotação orçamentária:

- 2.001 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS
- 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL ... R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Edifício do Município de São Sebastião da Amoreira, 15 de dezembro de 2021.

EXILAINÉ GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:944B8559

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/12/2021. Edição 2412
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>